

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 83, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 29/02/2020, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO da Faculdade de Letras: Área de Conhecimento: Linguística do Texto e do Discurso. Edital nº 561/2019, de 25/07/2019, publicado no DOU de 29/07/2019, Seção 03, página 61; homologado pelo Edital nº 604/2019, de 27/08/2019, publicado no DOU de 30/08/2019, Seção 3, página 86.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia de Transporte e Geotecnia. VAGA(S): 01(uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecânica dos solos I e II e Ensaios Geotécnicos (laboratório e campo). TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Civil. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 25 (vinte e cinco) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 13:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.600,48 (três mil quinhentos e seiscentos e quarenta e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eng.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 153273

Nº Processo: 23072046378201920. Objeto: Aquisição de Ração Animal para ratos e camundongos, para atender a demanda do Biotério Central da UFMG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Inexigibilidade de Licitação para a referida aquisição está fundamentada no inciso I do art. 25 da lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 10/02/2020. RICARDO TOSHIO FUJIWARA. Coordenador do Biotério Central. Ratificação em 10/02/2020. MARIO FERNANDO MONTENEGRO CAMPOS. Pró-reitor de Pesquisa. Valor Global: R\$ 182.970,00. CNPJ CONTRATADA : 77.043.511/0001-15 QUIMTIA S.A.

(SIDE - 11/02/2020) 153254-15229-2019NE800421

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.039986/2017-16 - 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 043/17-00 que entre si celebram a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP CNPJ nº 03.508.097/0001-36 a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 31/08/2020. Nome e cargos dos signatários: Nelson Simões da Silva - Diretor Geral da RPN, Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP. Data da assinatura: 19/12/2019.

ESCOLA DE ARQUITETURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 153275

Nº Processo: 23072048026201917. DISPENSA Nº 52/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-FUNDEP, para dar apoio ao Projeto "Cartografia da percepção popular do Orçamento Participativo em Belo Horizonte". Fundamento Legal: Art.1º da Lei nº8958, de 20/12/1994, combinado com Inciso XIII, do art.24 da Lei 8666 de 21/06/1993. Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Valor Total: R\$80.000,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE800239. Data de Assinatura: 30/12/2019.

(SICON - 11/02/2020) 153275-15229-2019NE800203

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2020

Nº Processo: 23520.000777/2020-53 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES. CNPJ nº 14.100.747/0001-26 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 06/02/2020 a 05/02/2025. Data de Assinatura: 06/02/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/2020

Nº Processo: 23520.013683/2019-18 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a VM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. CNPJ nº 35.324.608/0001-56 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 10/02/2020 a 09/02/2025. Data de Assinatura: 10/02/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, neste ato, representada pela Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de junho de 2018, nos termos do processo administrativo em epígrafe, comunica a essa empresa o entendimento prévio de que, segundo relatório em anexo, MICROSTAR INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.406.239/0001-80, por não ter fornecido material especificado na Nota de Empenho 2015NE800470, infringiu, em tese, as obrigações que lhe vinculam os Itens 20.1., 20.2. e 20.3. do Edital c/c Itens 9.1., 9.4., do Anexo I (Termo de Referência), sujeitando-se, desta forma, às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002 e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2015. Conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, fica concedido ao interessado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na forma do artigo 109 da mesma lei, para apresentar, se querendo, sua DEFESA PRÉVIA, bem como as provas que desejar produzir. O envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta Notificação deverá ser feito diretamente para esta Pró-Reitoria de Administração, aos cuidados da Coordenação de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Mendonça Furtado, nº 2.946, 1º piso, sala 232, Bairro de Fátima, telefone (93) 2101-6524, correio eletrônico: secaodepenalidades@ufopa.edu.br. Fica também, a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Processo: 33492/2015. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: C & S Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. Objeto: Pagamento de Dívida, pela Contratada, referente ao Contrato nº 02/2017, de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada a serem executados de forma contínua, nos diversos postos da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Valor da Dívida: R\$ 1.390.242,38 divididos em 11 (onze) parcelas de R\$126.385,67. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Nelson José de Souza Júnior, pela Contratante, e Kaio Cesar do Carmo Loureiro da Silva, pela Contratada.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158172

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 90020/2016. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 09528196000166. Contratado : ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMERCIO E-SERVICOS PARA RADIOTE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, assinado em 01/02/2018. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021. Data de Assinatura: 31/01/2020.

(SICON - 11/02/2020)

